



Prefeitura de Capinópolis
- 38.360 - Minas Gerais -

LEI Nº 539, DE 16 DE DEZEMBRO DE 1980

Dispõe sobre concessão de subvenção ao IBAM.

O Povo do Município de Capinópolis, por seus representantes, aprovou e eu em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica a Câmara Municipal de Capinópolis autorizada a dispender no exercício de 1981 a importância de R\$-8.000,00 (Oito mil cruzeiros) em subvenção ao IBAM- Instituto Brasileiro de Administração Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de Janeiro de 1981.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Dada e passada na Prefeitura Municipal de Capinópolis-MG aos 16 de Dezembro de 1980.


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -

Transcrito fielmente do original, com o qual conferido e achado conforme, vai assinado por mim, Chefe de Gabinete com o Sr. Prefeito Municipal.


LUIZ HUMBERTO DE ALVARENGA

- Chefe de Gabinete -


ANTONIO THEODORO DE ALVARENGA

- Prefeito Municipal -